



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - SEXTA - FEIRA, 06 DE JULHO DE 2018 - Nº 1603

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
FUNAMC	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	6

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 119, DE 05 DE JULHO DE 2018

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias protocolado na Secretaria Municipal de Administração e devidamente autorizado nos termos legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de FÉRIAS de 02/07/2018 a 31/07/2018, ao servidor JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA, CPF Nº 587.645.001-44, Secretário Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 120, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

CONSIDERANDO o inciso VII, do art. 34º, da Lei Municipal nº1323/93, em que a vacância do cargo público decorrerá de falecimento;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito da servidora, ANTONINA DA CONCEIÇÃO, de 06/06/2018.

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR vacância do cargo público em virtude do falecimento da servidora ANTONINA DA CONCEIÇÃO, a partir do dia 06 de junho de 2018, do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 121, DE 06 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor NEY COSTA BAHIA FILHO, inscrito no CPF 288.816.645-34, do cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria 483/2017, publicada no Diário Oficial 1407 de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 122, DE 06 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, inscrita no CPF 763.475.401-34, para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE INTERINA da Superintendência de Atenção Especializada, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 401/17, publicado no Diário oficial 1329, de 24 de maio de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 123, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCIONE MOTA PINTO, inscrito no CPF: 022.150.563-63, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 086/18, publicado no Diário oficial 1569, de 17 de maio de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 0155 DE 05 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, do servidor VERANILDO DA SILVA, matrícula 25610 CPF 473.402.823-00, Vigilante lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor VERANILDO DA SILVA o gozo de 01 (uma), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 01/07/2018 a 30/09/2018, conforme o período aquisitivo 08/04/2013 a 07/04/2018.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativos ao dia 05 de julho de 2018

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 156 DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora TATIANE VASCONCELOS BARBOSA SOUSA CPF: 940.899.221-00 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2018021382 de 05/07/2018.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido da servidora, a partir de 02 de julho de 2018, à Senhora TATIANE VASCONCELOS BARBOSA SOUSA, do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º- Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 157 DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 014.356.611-33 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2018021386 de 05/07/2018.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido da servidora, a partir de 02 de julho de 2018, à Senhora JANAINA RIBEIRO DA SILVA, do cargo efetivo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º- Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATO Nº 009/2018
 PROCESSO Nº 2018020243 (55108)
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
 CONTRATADA: F A S Comercial e Distribuição LTDA - ME
 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Fornecimento de Impressoras, Constantes da Ata de Registro de Preços nº 009/2018.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
 VALOR: R\$ 2.391,00 (dois mil e trezentos e noventa e um reais)
 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018
 VIGÊNCIA: 21/06/2018 a 20/06/2019
 DOTAÇÃO: CÓD: 08 - F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 4.4.9.0.52.35 -
 Ficha: 20180520; Fonte: 010
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 21 de junho de 2018.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 010/2017

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - SRP**

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento do Pregão Presencial n.º 027/2018 - SRP, para o dia 11/07/2018 às 09h00min. Objeto: Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, incluindo fornecimento e instalação de materiais.

JUSTIFICATIVA

Como prevê o subitem 22.1.1 do edital onde diz “ Fica assegurado a Autoridade competente o direito de adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação regional, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito” e ainda atendendo ao Decreto Nº 089 de 11 de Junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 06 de Julho de 2018.

Washington Luiz Pereira de Sousa
 Superintendente de Licitações e Compras

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
 CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Resultado prévio da Chamada Pública para aquisição de alimentos a ser consumido no segundo semestre de 2018

Agricultores classificados e aptos a venderem alimentos para o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Nº de ordem	Nome do Agricultor Familiar	Descrição do Gênero Alimentício	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Cidade da DAP
01	Lucimar Dias Carneiro	Farinha de mandioca	Kg	1.049	7,00	7.343,00	Araguaína-TO
02	Valdeci da Silva Matos	Abobora comum	Kg	600	2,50	1.500,00	Araguaína-TO
		Banana prata	Kg	300	3,60	1.080,00	
03	Auriell Ribeiro da Silva	Mandioca com casca	Kg	814	2,70	2.197,80	Araguaína-TO
		Abobora comum	Kg	100	2,50	250,00	
04	Marcos Castilho Mauro	Mamão formosa	Kg	3.494	3,30	11.530,20	Araguaína-TO
05	Dourivan Cardoso Dias	Polpa de frutas da safra	Kg	640	12,50	8.000,00	Araguaína-TO
06	José Emilio Cardoso Costa Dias	Polpa de frutas da safra	Kg	800	12,50	10.000,00	Araguaína-TO
07	Pedro Ivo Cardoso Costa Dias	Polpa de frutas da safra	Kg	800	12,50	10.000,00	Araguaína-TO
08	Marcos Castilho Mauro	Mamão formosa	Kg	3494	3,30	11.530,20	Araguaína-TO
09	Jacira Leite de Sá	Abobrinha verde	Kg	300	3,50	1.050,00	Araguaína-TO
		Pepino	Kg	174	3,00	522,00	
10	André Brito Wanderley Argentino	Abobora comum	Kg	342	2,50	855,00	Filadelfia-TO
11	Manoel Francisco da Rocha	Banana prata	Kg	3.750	3,60	13.500,00	Darcinópolis-TO
12	Antônio Augusto da Silva Carvalho	Frango inteiro caipira melhorado	Kg	1.183	16,90	19.992,70	Wanderlandia-TO
13	Rodrigo Alves de Carvalho	Frango inteiro caipira melhorado	Kg	1.182	16,90	19.975,80	Wanderlandia-TO
14	Vitor da Silva Azevedo	Frango inteiro caipira melhorado	Kg	1.183	16,90	19.992,70	Palmeirante-TO
15	José Geraldo Nascentes de Azevedo	Frango inteiro caipira melhorado	Kg	1.183	16,90	19.992,70	Palmeirante-TO
16	Soraya Reis de Sousa	Frango inteiro caipira melhorado	Kg	1.169	16,90	19.756,10	Palmeirante-TO
TOTAL GERAL						179.068,20	

Agricultores reservas aptos a venderem alimentos para o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar caso os agricultores classificados desistam da entrega

Nº de ordem	Nome do Agricultor Familiar	Descrição do Gênero Alimentício	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Cidade da DAP
01	Divino Ferreira Diniz	Mamão formosa	Kg	1.096	3,30	3.616,80	Araguaína-TO
02	Renata da Silva Azevedo	Frango inteiro caipira melhorado	Kg	1.183	16,90	19.992,70	Palmeirante-TO
03	André Brito Wanderley Argentino	Abobora comum	Kg	158	2,50	395,00	Filadelfia-TO
		Abobrinha verde	Kg	200	3,50	700,00	
		Mamão formosa	Kg	1.700	3,30	5.610,00	
04	Juciran Alves Carneiro	Abobrinha	Kg	200	3,50	700,00	Filadelfia-TO
		Pepino	Kg	174	3,00	522,00	
TOTAL GERAL						31.536,50	

Araguaína-TO 05 de julho de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 506/2018 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	DENISE PIRES DA SILVA		
NOME FANTASIA	REPRESENTAÇÕES CAMPEÃO		
ENDEREÇO	AV. SANTA IZABEL, Nº 212 JD. ESPLANADA		
CEP	77.817-010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA RECARGA CONCERTO, RESTAURAÇÃO		
CPF/CNPJ	04.782.779/0001-03	INSC.MUNICIPAL	3389

RELATO FISCAL
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 239/2018, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS** deixando de apresentar os documentos solicitados por meio da TIAF nº 223/2018 enviado e publicado no Diário Oficial de nº 1585 datado do dia 11/06/2018, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, conforme dispõe o artigo 315 § 3º da LC nº 058/2017 e não comunicar no prazo estipulado na Legislação municipal da sua alteração de endereço.
Faz parte integrante deste auto de infração o termo de encerramento de ação fiscal - TEAF.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável
Da LC nº 058/2017:
Art. 249, § 8º. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá a qualquer tempo, exigir das inscritas no cadastro de atividades econômicas - CAE, que se faça o **recadastramento conforme critérios estabelecidos em regulamento específico.**
Art. 362. O contribuinte foi penalizado conforme disposto no Art. Art. 361, Inciso V, letra C da LC nº 058/2017:
Art. 362. As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS serão punidas com as seguintes multas:
V - por faltas relacionadas com a ação fiscal:
c) o valor equivalente a R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais) aos que recusarem a exibição de Notas Fiscais, de livros ou quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais;
Art. 362, III - o valor equivalente a R\$ 824,00 (oitocentos e vinte quatro reais) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, o recadastramento Municipal, quando solicitado pelo Município;

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada sobre o descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme Art. 361, Inciso I, Alínea d) e Art. 362, Inciso II e III, da Lei Complementar nº 58/2017.	Multa	4.944,00
	Total	4.944,00

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
♦ Pagar o Crédito Tributário;
♦ Parcelar o Crédito Tributário;
♦ Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 3559-9		
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	DATA: 22/06/2018	HORA: 09:15
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
NOME:	DATA:	
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:	

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.
Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 447/2018 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio			
RAZÃO SOCIAL	SEBASTIÃO REIS GOMES		
NOME FANTASIA	ODONTOLOGICO		
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO N. 159 - BAIRRO VILA NOVA		
CEP	77823-710	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	04.12 - ODONTOLOGIA		
CPF/CNPJ	369.736.701-30	INSC.MUNICIPAL	8402

RELATO FISCAL
Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de recolher o Crédito Tributário referente ao **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO**, no período de 01/01/2013 a 30/04/2018, conforme mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.
♦ **O Fato Gerador:** Da obrigação tributária, foram os serviços de Serviços Odontologia, conforme dispõe os Artigos. 262, 263, 264 e 265 da lei complementar 017/2013, combinados com os Artigos 276 e 277 da Lei Complementar 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.
♦ **A Base de Cálculo:** Receita auferida mensal, foram em conformidade com o item 17 da tabela para a apuração do cálculo do ISSQN de trabalho pessoal, através dos Ato Normativo dos anos:
Ato Normativo GABSF nº. 001/13 de 02/01/2013 para o ano de 2013;
Instrução normativa GABSF nº. 001/14 de 02/01/2014 para o ano de 2014;
Instrução Normativa GABSF nº 001/2015, de 05/01/2015. Para o ano de 2015;
Ato Normativo GABSF nº 001/2016, de 04/01/2016. Para o ano de 2016;
Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, de 28/12/2016. Para o ano de 2017;
Lei Complementar nº. 058/17 de 30/12/2017, anexo II para 2018.
♦ **Alíquota:** 2% (dois por cento). Conforme Item 05.01 da Lista de Serviço do Artigo 280 Incisos I da Lei Complementar 017/2013 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o Artigo 290 da Lei Complementar 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA
♦ **Infração:** O contribuinte infringiu os Artigos 57 e 58 da Lei Complementar Municipal 17/2013, combinado com os Artigos 58 e 59 da Lei complementar 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.
♦ **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013. Combinado com os Artigos 110 e 112 da L.C. 058/2017 de 30de dezembro de 2017.

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o Crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Incisos I ao VII, § 1º, da lei complementar nº 017/2013, combinado com os mesmos dispositivos legais da L.C. 058 /2017 de 30/12/2017. E ainda nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município	ISSQN	6.167,14
	Correção Monetária	786,50
	Juros de Mora	1.591,31
	Multa	2.282,35
	TOTAL	10.927,30

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
♦ Pagar o Crédito Tributário;
♦ Parcelar o Crédito Tributário;
♦ Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013, combinado com o inciso do Artigo 200 da Lei Complementar 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: Malba Fernandes Corado	Local: Araguaína - Tocantins	
Matrícula: 3553.0	Data: 29/05/2018	
Assinatura:	Hora: 09:15	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		Data: / / 2018
CPF:	Assinatura e Carimbo:	
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.		
Os valores serão atualizados no ato do pagamento		Auto extraído em 3 vias

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 446/2018 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	SEBASTIÃO REIS GOMES		
NOME FANTASIA	ODONTOLOGICO		
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO, Nº. 159 - BAIRRO VILA NOVA		
CEP	77823-710	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONOMICA	04.12 - ODONTOLOGIA		
CPF/CNPJ	369.710.901-44	INSC. MUNICIPAL	8402

RELATO FISCAL
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou recolher a **Taxa para Localização**, referente aos exercícios de 2013 e 2018.
♦ **O Fato Gerador:** É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, a, b, 147, I, II, 153 da Lei 1.134/91, combinados com art. 377 II da LC 058/17 de 30/12/2017.
♦ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base nos seguintes decretos/Leis:
Decreto 068/2011 de 23/12/2011, tabela II, a.2, combinado com Portaria GABSF 007/13, para o exercício de 2013;
Decreto 257/2013 de 27/12/2013, tabela II, a.2, para o exercício de 2014;
Decreto 331/2014 de 31/12/2014, tabela II, a.2, para o exercício de 2015;
Decreto 399/2015 de 28/12/2015, tabela II, a.2, para o exercício de 2016;
Decreto 477/2016 de 30/12/2016, tabela II, a.2, para o exercício de 2017.
Lei Complementar nº. 058/2017 de 30/12/2017, anexo III, 1.2, a.1 para o exercício de 2018.
Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável		
♦ Infrações: O contribuinte infringiu os artigos 145, 148, 149, 157 da Lei 1.134/91, e art. 380, II, a.		
♦ Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013, e art. 447 da LC 058/17.		
DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município e art. 446 § 2º, da LC 058/17.	TVRE	989,12
	Correção Monetária	168,28
	Juros	327,69
	Multa	439,27
	Total	1.924,28

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
♦ Pagar o Crédito Tributário;
♦ Parcelar o Crédito Tributário;
♦ Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Artigo 200 § único da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: Malba Fernandes Corado	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3551-3	DATA: 29/05/2018
ASSINATURA:	HORA: 15:10
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 448/2018 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	SEBASTIÃO REIS GOMES		
NOME FANTASIA	ODONTOLOGICO		
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO N. 159 - BAIRRO VILA NOVA		
CEP	77823-710	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	04.12 - ODONTOLOGIA		
CPF/CNPJ	369.710.901-44	INSC. MUNICIPAL	8402

RELATO FISCAL
Em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 215/2018, de 02/05/2018, Através da Auditoria Fiscal constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, não efetuou o cadastramento de suas atividades, conforme Artigos. 32, 252, 253 e 260 da Lei 017/2013 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 32. Sem prejuízo das disposições legais específicas sobre o cadastro municipal, ao contribuinte ou responsável é obrigatório escolher e indicar a repartição fazendária o seu domicílio tributário no Município, assim entendido o lugar onde a pessoa física ou jurídica desenvolve a sua atividade, responde por suas obrigações perante a Fazenda Pública Municipal e pratica os demais atos que constituam ou possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária.

Art. 252. A inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE será feita pelo contribuinte ou seu representante por meio de formulário ou eletronicamente, através do site da Secretaria da Fazenda Pública do Município.

Art. 253. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeito aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que isenta ou imune, ficam obrigados a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade.

Art. 260. O cadastro fiscal do Município é autônomo e independente de quaisquer outras inscrições fiscais e/ou licenças para o exercício de atividades no seu território.

Diante do exposto o contribuinte em apreço foi penalizado pelo descumprimento de obrigações acessórias com multa no valor equivalente a **R\$ 1.069,90** (Hum Mil, Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos) **por falta de Inscrição Cadastral**.

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Termo de Encerramento de Ação Fiscal - TEAF

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL
♦ **Infração:** O contribuinte infringiu o Art. 248 e 249 § 3º II, da Lei Complementar 058/2017 de 30/12/2017.
♦ **Penalidades:** conforme Art. 362, II da Lei Complementar 058/2017 de 30/12/2017.
Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:
♦ II - O valor equivalente a **R\$ 1.069,90** (um mil sessenta e nove reais e noventa centavos) por falta de por falta de não comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de suas atividades no prazo regulamentar.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 362, II da Lei Complementar nº 058/2017, de 30/12/2017.	Multa	1.069,90
	Total	1.069,90

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
♦ Pagar o Crédito Tributário;
♦ Parcelar o Crédito Tributário;
♦ Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo único do artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: Malba Fernandes Corado	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 3553.0	DATA: 29/05/2018	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	HORA: 11:28	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:	DATA:	
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 215/2018

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	SEBASTIÃO REIS GOMES		
FANTASIA	ODONTOLOGICO		
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO Nº. 159 - BAIRRO VILA NOVA		
CEP	77823-710	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	369.710.901-44	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8402

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 215/2018 de 02/05/2018;
- ♦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 215/2018 de 07/05/2018;

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **01/03/2013 a 30/04/2018**, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infrações são:

Nº 446/2018 (ALVARÁ) no valor de **R\$ 2.238,80** (dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Nº 447/2018 (ISSQN) no valor de **R\$ 10.783,51** (dez mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavo).
Nº 448/2018 (Obrigações Acessórias) no valor de **R\$ 824,00** (oitocentos e vinte quatro reais).

Destá forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 13.846,31** (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavo).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/03/2013 a 30/04/2018**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) Autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	Malba Fernandes Corado	MATRÍCULA: 3553.0
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 29/05/2018

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)	
NOME:	DATA
CPF:	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL N.º 35/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 035/2017, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NAS RUAS POMERODE E AMIZADE NO SETOR ITAIPU EM ARAGUAÍNA-TO, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:

RESCINDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.830.793/0001-39, sediada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro – Araguaína – TO, CEP: 77.804-901, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.437/0001-22, localizada na Rua 06, nº 20 Vila Aliança em Araguaína-TO Tel. (63) 3411-7066, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, por força da portaria nº 002/2017, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da RG n.º 1143700-SSP/GO e CPF n.º 311.027.941-04, residente e domiciliado, nesta cidade de Araguaína-TO.

RESCINDIDA: BUENO E OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.022.164/0001-69, estabelecida na Quadra 812 Sul, Alameda 05 Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, representada por RAFAEL ANTONIO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 615.368 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.216.451-90, residente e domiciliado em Palmas-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato n.º 035/2017, celebrado em 03/08/2017, referente à execução de serviços de pavimentação asfáltica com tratamento superficial, sinalização horizontal e drenagem superficial, nas ruas Pomerode e Amizade no Setor Itaipú, em Araguaína/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO

Conforme disposta na cláusula anterior do presente instrumento, as partes dão por rescindido o Contrato n.º 035/2017, não subsistindo qualquer obrigação entre a RESCINDENTE e a RESCINDIDA, haja vista que as obras não foram iniciadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A RESCINDENTE providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial Municipal – D.O.M., conforme estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por ter assim decidido, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araguaína, 12 /06/ 2018.

Pelo CONTRATANTE:

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Pela CONTRATADA:

RAFAEL ANTONIO OLIVEIRA
BUENO E OLIVEIRA LTDA

FUNAMC

PORTARIA/SUP/FUNAMC N.º 025 DE 06 DE JULHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: STHAYNER CARLOS DE SOUSA matrícula n.º15478144 e ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula n.º15478522, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n.º 2018017553:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
016/2018	D.S.S. SILVA VAREGISTA EIRELLI-ME
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de cestas básicas de alimentos.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor STHAYNER CARLOS DE SOUSA, matrícula n.º15478144, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC
Port. N.º0071/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 016/2018

PROCESSO N.º 2018017553

CONTRATANTE: FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária

CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREGISTA EIRELLI-ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de cestas básicas de alimentos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
VALOR ESTIMADO: R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2018
VIGÊNCIA: 06/07/2018 a 05/07/2019
DOTAÇÃO: F.P: 08.244.2031.2.455 – E.D: 3.3.90.32.03; Ficha: 20180413; Fonte: 010.

Araguaína-TO, 06 de Julho de 2018.

Publique-se,

Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC
Port. Nº071/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 081/2018.

Araguaína/TO, 06 de julho de 2018.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE
CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o término do Auxílio Doença da servidora Samara Nunes Lopes, Assessora Parlamentar do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite, conforme Benefício nº 622.729.113-0;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR:

I – PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1065920, inscrita no CPF nº 023.238.365-88 do cargo em comissão de Assessora de Parlamentar do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite, nomeada através da Portaria nº 064/2018 em 02 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 (seis) de julho de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 082/2018.

Araguaína/TO, 06 de julho de 2018.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE
CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração do servidor Walber Pereira Santos, Assessor de Comunicação, matrícula nº 1065923, lotado junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite, sendo a exoneração com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido:

I – WALBER PEREIRA SANTOS, matrícula nº 1065923, inscrito no CPF nº 034.428.001-29 do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, lotado junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite, nomeado através da Portaria nº 070/2018 em 1º de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 (seis) de julho de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 083/2018.

Araguaína/TO, 06 de julho de 2018.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
DE TÉCNICO DE EMPENHO E
PAGAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de exoneração do cargo de provimento efetivo de Técnico de Empenho e Pagamento do servidor Walisson Jane da Silva Mendes, matrícula nº 1065854, protocolado no departamento de Recursos Humanos deste Poder Legislativo de Araguaína no dia 06 de julho de 2018, às 10h02m tendo em vista a nomeação e convocação do referido servidor para o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário para o órgão Tribunal Federal da 1ª Região, conforme Ato nº 6.330.640, de 28 de junho 2018, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2018, Edição nº 124;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Senhor WALLISON JANE DA SILVA MENDES, matrícula nº 1065854, inscrito no CPF nº 029.449.921-04 do cargo de provimento efetivo de Técnico de Empenho e Pagamento, lotado junto a Diretoria Contábil da Câmara Municipal de Araguaína, nomeado no cargo de provimento efetivo através da Portaria nº 107/2017 em 02 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 084/2018

Araguaína/TO, 06 de julho de 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do
Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento
Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da
Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de
11 de abril de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA,
inscrita no CPF nº 023.238.361-88 para exercer o cargo em comissão de
Assessora de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador
Carlos da Silva Leite deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína,
Estado do Tocantins, aos 06 (seis) de julho de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.